

“LOBO EM PELE DE CORDEIRO?”: PAI & FALSA DENÚNCIA

Fernanda Martins de Azevedo

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

fernanda-azevedo-1@hotmail.com

O presente trabalho tem como objetivo tratar da situação envolvendo avaliação psicológica de um homem que requisitava junto à Justiça o direito de visitação aos filhos, após o fim do casamento com a mãe das crianças. A partir dos resultados da avaliação, objetivava-se oferecer maiores subsídios que viessem a colaborar com a decisão judicial. Durante os atendimentos, o propósito (PR) trazia como queixa principal o afastamento dos filhos, o que perdurava há três anos, bem como as denúncias contra ele feitas pela ex-mulher. Demonstrava grande tristeza diante de tal circunstância e considerava que, como pai, tinha o direito de participar da criação das crianças em tela. A interrupção do convívio com os filhos deu-se a partir do término de sua união conjugal. De acordo com o PR, a ex-mulher não era favorável a suas tentativas de aproximação junto aos filhos e não lhe permitia que os visse. Dizia-se injustiçado com acusações que sofria, que envolviam desde xingamentos até tentativas de invasão de domicílio. Chegava a se reconhecer como pessoa rígida e, algumas vezes, impaciente, inclusive com os filhos. Admitia ainda que tinha ofendido com xingamentos sua então sogra e mulher. Durante o processo de avaliação psicológica o PR reafirmava continuamente seu desejo de reaproximação dos filhos e sua expectativa de poder acompanhar o crescimento deles. Na entrevista de devolução dos resultados, o PR pôde reconhecer algumas dificuldades que possuía no trato com as pessoas e nos relacionamentos afetivos de uma forma geral, no entanto, negava que tivesse sido violento com a ex-mulher e os filhos. Em avaliações psicológicas envolvendo o Judiciário, uma escuta unilateral pode favorecer distorções no entendimento do examinador, sensibilizado pela situação que lhe é relatada, sugestiva de alienação parental, ainda que a clínica e dados provenientes da testagem apontem características que distanciem o PR do lugar de vítima, o qual busca ocupar, e o aproximem das revelações feitas por ex-mulher e filhos, quando solicitados a participar do processo de avaliação. Pode-se então distinguir uma situação de possível alienação parental de outra, envolvendo violência doméstica e crianças vítimas, o que é fundamental em termos de decisões judiciais a serem tomadas.